

DECRETO Nº 245/2026

Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 312/2025, relativo à concessão de direito real de uso de bem público firmada entre o Município de Umuarama e a Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama – COOPERU.

O **PREFEITO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I, e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 312/2025, de 03 de novembro de 2025, que renovou, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelos lotes de terras nºs 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30 e 31 da Quadra 02, do Parque Industrial III, com área total de 10.263,70 m², em favor da Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama – COOPERU;

CONSIDERANDO que o art. 2º do referido Decreto estabeleceu prazo para que a concessionária regularizasse todas as pendências relacionadas à formalização da concessão, inclusive o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2196/2026, de 18 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, na qual se noticia que os trâmites cartorários referentes aos lotes que compõem o imóvel objeto da concessão demandam prazo superior ao inicialmente estabelecido, com o consequente pedido de prorrogação;

CONSIDERANDO que a conclusão dos procedimentos de regularização e registro dos lotes atende ao interesse público, por conferir segurança jurídica à outorga e permitir o adequado controle do bem municipal;

CONSIDERANDO a subsistência do interesse público e social envolvido e a continuidade da destinação do imóvel para os fins originalmente estabelecidos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 312/2025, de 03 de novembro de 2025, para que a COOPERU – Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama, inscrita no CNPJ nº 11.705.745/0001-72, regularize todas as pendências relacionadas à formalização da concessão de direito real de uso, inclusive o registro da concessão no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto não altera a redação do Decreto nº 312/2025, que permanece íntegro em todos os seus termos, limitando-se à prorrogação de prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 30/09/2026 DE N.º 3627
UMUARAMA, 30/09/2026
Denuê
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS